

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXX Nº 4533
10 de julho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ATO DE BENEFÍCIO Nº 018/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5838/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **MARCIO JOSE SILVA MELLO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “I”, matrícula nº 851/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “a”, 39 da Lei Municipal nº 2916/2022, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	1.794,33
Triênio (21%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	376,81
VALOR DOS PROVENTOS		2.171,14

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA DA DATA DO CONTRATO 058/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4456 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 058/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 058/2025, celebrado com AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA, tendo como objeto o FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADAS NO 2º DISTRITO, no valor total de de R\$ 513.750,00 (Quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 058/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 058/2025, celebrado com AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA, tendo como objeto o FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADAS NO 2º DISTRITO, no valor total de de R\$ 513.750,00 (Quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 9285 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3241 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 115.423,06 (CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 115.423,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 115.423,06

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADADO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)

CONTINUA NA PÁGINA 03 ➡

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
Valor destinado à suplementação				R\$ 2.199.185,30

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 115.423,06

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9287 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 215.423,06 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1705	9277	R\$ 215.423,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 215.423,06

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.183.22.2331	CENTRO DE MONITORAMENTO	3.3.9.0.39	1705	9276	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 115.423,06
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 215.423,06

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9286 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3245 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 339.903,63 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 239.903,63
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.183.22.2331	CENTRO DE MONITORAMENTO	3.3.9.0.39	1705	9276	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 339.903,63

Art. 2º - O recurso para atender a pres ente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4 .320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
Valor destinado à suplementação				R\$ 1.989.897,30

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 339.903,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9288 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 37.827,96 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.3.9.0.40	1704	9137	R\$ 6.132,26
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.40	1704	9258	R\$ 2.198,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.40	1704	9260	R\$ 3.972,65
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	3.3.9.0.40	1704	9263	R\$ 4.184,35
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.606.19.2252	APOIO A EMATER	3.3.9.0.40	1704	9259	R\$ 4.359,30
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT	3.3.9.0.40	1704	9261	R\$ 2.198,05
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.40	1704	9264	R\$ 2.092,15
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.40	1704	9265	R\$ 3.172,80
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.40	1704	9262	R\$ 9.518,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.827,96

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2848	FOMENTO À ESPAÇOS TURÍSTICOS	3.3.9.0.39	1704	5880	R\$ 6.132,26
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.92	1704	9133	R\$ 10.529,95
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.30	1704	5963	R\$ 9.518,40
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLIC	3.3.9.0.36	1704	6044	R\$ 4.184,35
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.1279	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESPORT	4.4.9.0.51	1704	5973	R\$ 2.092,15
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.39	1704	6036	R\$ 3.172,80
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.30	1704	5984	R\$ 2.198,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 37.827,96

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9289 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1720	9184	R\$ 150,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1705	9278	R\$ 100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 250,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOG.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1720	9221	R\$ 150,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESÍD	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 250,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9290 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1500	9279	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9291 de 10 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.580,65 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.40	1573	9248	R\$ 58.580,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 58.580,65

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 58.580,65
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 58.580,65

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4533 de 10/07/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: NSA COMERCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO LTDA
Processo: 5199/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionista
Objeto: Aquisição de molduras para certificados, homenagens e atos de aposentadoria dos servidores públicos.
Valor: R\$ 536,52
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA
Processo: 5919/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionista
Objeto: Contribuições, referente a pagamento de anuidade de associação do exercício de 2025.
Valor: R\$ 1.609,20
Fundamentação: Art.75, XV, da Lei 14.133/2021



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO LEILÃO ELETRÔNICO
N ° 032/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 5715/2025, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE
ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE USO
REMUNERADO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL “HUGO
CORRÊA BARNARDES FILHO” DURANTE OS JOGOS
ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA 2025 – A
REALIZAR-SE NOS DIAS 11 A 27 DE JULHO DE 2025, PELA
EMPRESA VENCEDORA:

- DEPOSITO DO ALFERES LTDA, vencedora com maior
lance no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e
quinhentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro
mil e quinhentos reais).

PATY DO ALFERES, 10 DE JULHO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 655/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 52/PMBP/SME/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 024/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7056/2022;

RESOLV E:

Art. 1º – AUTORIZAR os exercícios em permuta das servidoras CAMILA CASIMIRO SILVA, matrícula nº 1981/01, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, e MAIARA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 10.083, ocupante do cargo de PROFESSORA II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Barra do Piraí, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o art igo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2026.

Paty do Alferes, 8 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 654/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 185/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 1º de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, das servidoras ocupantes dos cargos de PROFESSOR “B” DOCENTE constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2174/01	HELGA CARVALHO BAPTISTA DE ALMEIDA	60	26/06/2025
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS SANTOS	5	27/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 8 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 655/2025, de 8 de julho do ano em curso, que autoriza a PERMUTA das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Paty do Alferes, 8 de julho de 2025.

CAMILA CASIMIRO SILVA

MAIARA OLIVEIRA SOARES



PORTARIA Nº 656/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 5846/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **VANDERLEI ZARUR DE OLIVEIRA AFONSO**, matrícula nº 483/010, ocupante do cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 658/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES**, matrícula nº 1953/02, do cargo em comissão de **DIRETORA DE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 30 de junho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** **TATIANE ARMANDO DOS SANTOS COSTA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **H**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 659 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a gratificação pela representação da servidora **ANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA AMENDOLA**, matrícula 2304/02, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, para o nível **D**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de julho do ano em curso**.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 660/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES**, matrícula nº 1953/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-3**, nível **D**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 662/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LETICIA FERNANDES MONSORES FARINHA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **C**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 661/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RODRIGO MONTEIRO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **D**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 663/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANTONIO CARLOS VIANA DA COSTA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **D**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 664/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FLAVIO GUIMARAES DE VASCONCELLOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, nível **D**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 665/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de consolidar e regulamentar os procedimentos de fiscalização municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de garantia a correta execução dos planos de fiscalização municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de centralizar a coordenação das atividades de outros Fiscais de Obras e Fiscais de Posturas do Município, da verificação do cumprimento de ações fiscais unificadas, projetos, normas técnicas e prazos, do uso racional dos materiais e equipamentos públicos, além da gestão do setor de fiscalização do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR**a servidora **GRAZIELLE FERNANDES FARIA**, matrícula nº 1245/01, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer a **FUNÇÃO DE LIDERANÇA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, em apoio à Coordenação de Fiscalização.

Parágrafo único - A servidora ora designada exercerá a responsabilidade de que trata o caput sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuiçõesdo seucargo efetivo

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALBERTO FERREIRA MAGALHÃES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 3483/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 10/07/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 3564/2025, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 10/07/2025.

Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3385/04
NOME DO CONTRATADO	CIRLENE FLORES ZEFERINO CAMPOS
C.P.F.	069.334.367-21
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA LINO BERNARDES, 74, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **CIRLENE FLORES ZEFERINO CAMPOS**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
CIRLENE FLORES ZEFERINO CAMPOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3379/04
NOME DO CONTRATADO	JORGIANE SOARES DIOGO
C.P.F.	121.159.197-26
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA JOSE DE BARROS FRANCO, 675, CASA 2, AVELAR, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **JORGIANE SOARES DIOGO**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e j urídicos efeitoslegais.

Paty do Alferes, 03 de j ulho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
JORGIANE SOARES DIOGO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3382/04
NOME DO CONTRATADO	LILIAN RAMOS CLARIMUNDO
C.P.F.	070.756.147-70
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO MOREIRA,58, ESPERANÇA, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **LILIAN RAMOS CLARIMUNDO**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e j urídicos efeitoslegais.

Paty do Alferes, 03 de j ulho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LILIAN RAMOS CLARIMUNDO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3383/04
NOME DO CONTRATADO	LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES
C.P.F.	007.366.847-86
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	AV ARTHUR GUIMARAES,100, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e j urídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 03 de j ulho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LAUDICEA GOMES DA COSTA MENEZES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS	
CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3387/04
NOME DO CONTRATADO	LUCIMAR SOBRAL
C.P.F.	010.602.477-98
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	DIVORCIADA
ENDEREÇO	RUA WALDOMIRO MOREIRA,345, PASSA TEMPO,GOVERNADOR PORTELA, MIGUEL PEREIRA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **LUCIMAR SOBRAL**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e j urídicos efeitoslegais.

Paty do Alferes, 03 de j ulho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
LUCIMAR SOBRAL



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3378/04
NOME DO CONTRATADO	NANCY MARTINS GREDILHA
C.P.F.	013.213.967-75
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	SÃO PAULO
ESTADO CIVIL	SEPARADA
ENDEREÇO	RUA SÃO ROQUE, 49, APTO 1101, VILAGE SÃO ROQUE, MIGUEL PEREIRA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **NANCY MARTINS GREDILHA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
NANCY MARTINS GREDILHA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3384/04
NOME DO CONTRATADO	WANDERLEA MICHAELI
C.P.F.	857.638.887-15
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, 460, PEDRAS RUIVAS, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **WANDERLEA MICHAELI**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
WANDERLEA MICHAELI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3386/04
NOME DO CONTRATADO	VERONICA CORREA DE SOUZA TAMER
C.P.F.	106.549.357-69
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	RUA DR. PERALTA, 1299, MANTIQUEIRA, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **VERONICA CORREA DE SOUZA TAMER**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
VERONICA CORREA DE SOUZA TAMER

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3381/04
NOME DO CONTRATADO	WANILDA CHAVES ROSA FERREIRA
C.P.F.	728.685.207-82
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
ENDEREÇO	AV ROBERTO SILVEIRA, 196, CENTRO, PATY DO ALFERES-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 2898 DE 19 DE MAIO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	MEDIADOR ESCOLAR
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO INICIAL	06/07/2022 A 05/07/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2023 A 05/07/2024
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2024 A 05/07/2025
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	06/07/2025 A 05/07/2026

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes /RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, C.P.F. Nº 134.444.837-24 - denominado como contratante e de outro lado a Sr.ª, **WANILDA CHAVES ROSA FERREIRA**, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 1 (um) ano a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 2898, de 19 de maio de 2022, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação por iguais períodos até a realização de novo concurso público para preenchimento das referidas vagas em caráter efetivo na forma disposta na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
WANILDA CHAVES ROSA FERREIRA



Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA) 2025/2026- EDITAL SEDUC PATY DO ALFERES – RJ- D.O Nº 4529 04 DE JULHO DE 2025 .

A Comissão designada para análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Local do Programa PRó -LEEI/CNCA (Leitura e Escrita na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) 2025/2026 - Edital Seduc Paty do Alferes – RJ- D.O Nº 4529 04 de julho de 2025 , informa a relação nominal dos candidatos inscritos:

I- Lista com o resultado das inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	LUZIMARA APARECIDASERPA RODRIGUES
02	MARCIANITA DE MELO CRISPIM DA COSTA
03	VÂNIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO
04	VERÔNICA DE MELLO MARINHO

A Comissão designada para análise dos currículos do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Local do Programa PRó -LEEI/CNCA (Leitura e Escrita na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) 2025/2026 - Edital Seduc Paty do Alferes – RJ- D.O Nº 4529 04 de julho de 2025 , divulga a classificação dos candidatos aprovados:

II - Lista com o resultado finalClassificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º	VERÔNICA DE MELLO MARINHO	60	04
2º	LUZIMARA APARECIDASERPA RODRIGUES	40	01
3º	MARCIANITA DE MELO CRISPIM DA COSTA	20	02
4º	VÂNIA CLÁUDIA DA SILVA CASTRO	10	03

Paty do Alferes-RJ, 10 de julho de 2025.

Adriana Fragoso Orem;

Vanessa Teixeira Augusto da Silva;

Viviane Baldez da Silva Fortuna.

Comissão Parecer Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Local do Programa PRó -LEEI/CNCA (Leitura E Escrita Na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) 2025/2026 - Edital SEDUC Paty do Alferes – RJ- D.O Nº 4529 04 de julho de 2025 .

